

Conferência Nacional do Meio Ambiente
MANUAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL

1. O QUE É A COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL?

A comissão é um grupo formado por representantes de diversos segmentos da sociedade, as Secretarias Estaduais de Meio Ambiente e Educação, Legislativos estadual e municipais, Poder Judiciário e Ministério Público, Conselhos Estaduais do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Associação de Municípios, Prefeitura da Capital, Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Educação, Fórum Estadual de ONGs, Organizações de Povos Indígenas, Trabalhadores Rurais, Centrais Sindicais, Federações da Indústria, Comércio, Serviços, Universidades, Conselhos profissionais e Associações técnico-científicas. O braço executivo do Ministério do Meio Ambiente nos Estados é o IBAMA.

Seu papel fundamental é o de mobilizar, articular e apoiar a realização de pré-conferências nos estados, que resultarão em diretrizes a serem encaminhadas para discussão na **Conferência Nacional do Meio Ambiente**, que está prevista para os dias **28, 29 e 30 de novembro, em Brasília**.

2. QUAIS AS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL?

As principais atribuições da **Comissão Organizadora Estadual** são:



DEFINIR

Data e local de realização da Pré-Conferência no Estado

Temática e metodologia

Programa da Pré-Conferência

Fontes de recursos para sua realização



DIVULGAR

Programa da Pré-Conferência

Temática e metodologia

Conferência Nacional do Meio Ambiente

Como?

O MMA disponibilizará volantes e cartazes com data e local das Pré-Conferências, bem como textos de apoio, fichas de inscrição de candidatos a delegados, fichas de credenciamento e crachás. Cabe à Comissão Estadual encontrar outros meios de divulgação e mobilização, através das estruturas de seus participantes.



ORGANIZAR

Pré-Conferência no Estado

Processo de discussão, redação, priorização e decisão sobre as diretrizes a serem encaminhadas à Conferência Nacional durante a Pré-Conferência

Processo de eleição de delegados titulares e suplentes



ELABORAR

Regimento interno de acordo com as diretrizes propostas pelo MMA

Relatório com as diretrizes aprovadas

Ata de eleição de delegados e suplentes

Como?

Para auxiliar a tarefa de redação do regimento interno o MMA sugere a consulta ao Regulamento das Pré-Conferências e a outros modelos de regimento de conferências.



INDICAR

Relatores e facilitadores para os trabalhos dos subgrupos, grupos temáticos e plenária.

Dois relatores e dois facilitadores com disponibilidade para participar do processo de capacitação a ocorrer em Brasília, nos dias 19 e 20 de agosto de 2003, e para multiplicar as informações em seus estados, tendo o seguinte perfil:

- Relatores: facilidade de assimilação de informações, boa redação
- Facilitadores: experiência em coordenação de plenárias e/ou reuniões

3. TEMAS DA CONFERÊNCIA NACIONAL

De acordo com o regulamento da CNMA, os **temas** para discussão são (1) água, (2) biodiversidade, vegetação e fauna nativas e espaços territoriais protegidos, (3) infra-estrutura: transportes e energia, (4) agricultura, pecuária, pesca e floresta, (5) meio ambiente urbano e (6) mudanças climáticas.

Cada um destes temas deve ser tratado a partir de um **enfoque transversal** que considere aspectos da produção e consumo sustentáveis, de educação ambiental, legislação, inclusão social e indicadores de sustentabilidade, e ser **referenciado** na Agenda 21 brasileira, no programa de governo, no Plano Plurianual e nas diretrizes do Ministério do Meio ambiente.

O produto dos debates da Pré-Conferência no Estado deve responder às questões:

- Quais os problemas fundamentais referentes ao tema?
- Que sugestões podem ser apresentadas para solucionar esses problemas no seu Estado e nacionalmente?
- Quais as diretrizes de políticas públicas prioritárias para o tema?

- Que tipo de indicadores de sustentabilidade pode-se depreender e/ou quantificar nesta área temática?

As diretrizes a serem encaminhadas para discussão na Conferência Nacional deverão necessariamente ser classificadas nos seis temas acima citados.

4. PRODUTO FINAL DA PRÉ-CONFERÊNCIA ESTADUAL

O Produto esperado é um conjunto de diretrizes. Por diretriz entende-se uma formulação de como fazer para que determinada ação tenha uma direção, i.e., uma indicação de linha de ação para o enfrentamento do problema identificado. Cada diretriz está ligada a um dos temas da conferência e atua sobre um problema. De modo complementar, é previsto espaço para a síntese da discussão do como garantir a implementação da diretriz através da participação popular, da descentralização da gestão e da transversalidade das ações ambientais.

O detalhamento destas questões será melhor elaborado na capacitação dos facilitadores e relatores.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A COMISSÃO ESTADUAL

O local da realização da Pré-Conferência Estadual deve ter auditório com espaço suficiente para o número de pessoas que se espera mobilizar, além de várias outras salas para reuniões de grupos de trabalho temático e subgrupos.

A Comissão pode organizar eventos preparatórios municipais ou regionais, mas estes não poderão eleger delegados para a Conferência Nacional, que só poderão ser eleitos durante a Pré-Conferência no estado, ou na Conferência Estadual, naqueles estados que as realizem, na proporção de um para cada 25 participantes, considerando o quorum mínimo de 100 pessoas na assembléia final e a delegação mínima de 8 e máxima de 50 por estado/distrito federal.

O regimento interno da Pré-Conferência no Estado pode estabelecer critérios de eleição de delegados que, além de garantir a representatividade de 30% de gênero exigida pelo Regulamento, garantam também representantes do meio rural e urbano, de diferentes etnias, de representantes dos setores produtivos, de representantes de movimentos sociais, de organizações ambientalistas etc.

5. PROPOSTA DE PROCEDIMENTOS PARA PRÉ-CONFERÊNCIAS NOS ESTADOS

Os conferencistas, no ato de seu credenciamento, optarão por um dos temas propostos pela Conferência Nacional do Meio Ambiente. Caso haja mais de 30 pessoas inscritas por tema, é recomendado dividir o grupo em sub-grupos, por número de participantes.

O desenho básico da estrutura das Pré-Conferências é:

Plenária de abertura ⇒ Grupos Temáticos ⇒ Sub-grupos ⇒ Grupos Temáticos ⇒ Plenária geral

Sugestão de programa:

➔ **Recepção** e credenciamento dos participantes por grupos temáticos

➔ **Plenária de abertura**

Palestra inaugural com apresentação sobre o SISNAMA

Leitura, apreciação e votação do Regimento

Organização dos grupos temáticos

Um representante do Ministério do Meio Ambiente acompanhará as Pré-Conferências nos Estados

➔ **Grupos temáticos**

Leitura do texto-base

Apresentação do formato esperado para resultado dos trabalhos

Divisão dos participantes nos subgrupos temáticos

➔ **Subgrupos**

Levantamento de problemas

Elaboração de diretrizes

➔ **Grupos temáticos**

Definição das diretrizes a serem apresentadas na plenária final, identificando quais são de competência da União, do Estado e dos Municípios.

➔ **Plenária**

Votação e definição das diretrizes trazidas pelos grupos temáticos para serem encaminhadas à Conferência Nacional.

Nos estados em que o Governo convocar a Conferência Estadual, também serão deliberadas as propostas para o Sistema Estadual de Meio Ambiente.

Eleição de delegados e suplentes (ver Regulamento)

➔ **Passos para eleição de delegados**

São três as formas de eleição de delegados(as):

- Votação nominal, em que serão considerados eleitos(as) os(as) mais votados(as). Neste caso, as inscrições deverão ser feitas do início do credenciamento até o final das votações na plenária final. Cada candidato

receberá um número, por ordem de inscrição e a eleição será feita de forma nominal, através de uma cédula que será distribuída no início do processo de votação. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, considerando a proporcionalidade de 30% de gênero e as quotas mínima e máxima de delegação por estado. Havendo empate entre um ou mais candidatos, haverá nova votação para desempate, que poderá ser realizada através do crachá.

- Votação por consenso, na qual a votação se dará por aclamação. A Comissão Organizadora Estadual poderá articular uma chapa de consenso, composta por representantes dos vários setores, grupos étnicos e regiões dos estados etc.
- Votação por chapa, em que serão eleitos delegados(as) proporcionalmente ao número de votos de cada uma das chapas em disputa. A inscrição das chapas deverá ser feita do início do credenciamento até o final das votações na plenária final. Só terão representantes as chapas que atingirem o quociente eleitoral.